

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A APRAM, S.A. integra o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira como empresa pública reclassificada (EPR).

Tem por objeto a prestação de serviços e poderes de autoridade portuária, possui autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprios, gerando e arrecadando receitas provenientes da sua atividade.

Apesar da reclassificação da APRAM, S.A. "*produzir efeitos desde 2012, só em 2014 é integrada no sector institucional da administração pública regional*"¹. Esta situação introduziu alterações significativas nas suas obrigações, de que se destacam:

- A integração da APRAM, S.A. no orçamento da RAM, concorrendo para todos os limites à despesa e não podendo ultrapassar as dotações orçamentais atribuídas;
- O cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- A obrigatoriedade de efetuar o reporte regular da informação financeira e do número de trabalhadores;
- A obrigatoriedade de cumprir com a regra da unidade de tesouraria, movimentando todos os fluxos financeiros exclusivamente em contas abertas no IGCP, encerrando as demais contas.

O orçamento inicial da APRAM, S.A. para o ano económico de 2021, elaborado na ótica da contabilidade pública, apresentou um valor de 45.275.998 €.

A repartição entre as receitas e despesas (correntes e de capital) foi a expressa no quadro infra:

Quadro 1 – Orçamento inicial da APRAM, S.A.

Un.: Euros

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO	
1. Receitas correntes	12 526 895	28%
2. Receitas de capital	32 749 103	72%
TOTAL DAS RECEITAS	45 275 998	100%

¹ Ver página 104 da proposta de ORAM 2014 - Relatório e Anexos.

Demonstrações Financeiras e Anexos

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO	
1. Despesas correntes	15 784 054	35%
2. Despesas de capital	29 491 944	65%
TOTAL DAS DESPESAS	45 275 998	100%

No 1.º trimestre do ano 2021, a APRAM, S.A. realizou 8 alterações orçamentais.

Estas alterações orçamentais foram decorrentes do seguinte:

- 1.ª Alteração orçamental – A partir do ano 2021, passou a haver a divisão dos projetos por Concelho, sendo que esta alteração teve por base esta nova divisão, o que levou à necessidade de transferir verbas dentro do mesmo projeto (52027), do Concelho de Santa Cruz para o Concelho da Calheta a fim de se adjudicar a empreitada de reabilitação do cais do Paul do Mar;
- 2.ª Alteração orçamental – Registo das rubricas TT – encargos transitados, para fazer face a pagamentos do ano anterior, devidamente contratualizados e comprometidos;
- 3.ª Alteração orçamental – Transferência de verbas entre rubricas de receita própria a fim de dar andamento aos procedimentos concursais para a locação/aluguer de um sistema de gestão documental, bem como a prestação de serviços de transferência dos dados do sistema atual para o novo;
- 4.ª Alteração orçamental - Procedeu-se ao registo do saldo da gerência anterior (crédito especial), o qual foi canalizado para a compensação dos valores das despesas pagas em 2020 e referentes a compromissos assumidos em 2019 (pagamentos de anos anteriores - TT's), bem como pela inscrição das verbas necessárias, a fim de permitir a abertura dos procedimentos concursais para a docagem dos rebocadores "Ponta do Pargo" e "Boqueirão". Nesta alteração orçamental, também se realizou um reforço da medida 034 - COVID-19 - atendendo à necessidade de aquisição de luvas, máscaras, desinfetantes e material de limpeza, bem como o reforço da prestação de serviços de limpeza a fim de prevenir e conter esta pandemia. Houve um reforço de verbas para a aquisição de material informático a fim de dotar a empresa de melhores

Demonstrações Financeiras e Anexos

valências para o teletrabalho, bem como a realização de melhorias do seu equipamento marítimo portuário, através de grandes reparações de alguns equipamentos;

- 5.ª Alteração orçamental – Nesta alteração houve a necessidade de reforçar alguns projetos contemplados no contrato programa de investimento do ano 2020, associado ao Fundo de Coesão Nacional, havendo a compensação entre projetos dentro do mesmo contrato programa, nomeadamente o projeto de reparação e manutenção da marina do porto do Porto Santo e o projeto de requalificação do edifício da portaria e o edifício do gabinete de gestão de recursos e ambiente do porto do Funchal;
- 6.ª Alteração orçamental – Registo de um crédito especial na sequência da receção de verbas no âmbito da devolução da caução decorrente de um processo judicial, bem como pela estimativa do valor a receber no âmbito da venda de bens inutilizados, nomeadamente de cabeços e demais material que se encontra obsoleto/inutilizado.

Com esta alteração também registou-se as verbas necessárias no âmbito do projeto de execução da Lei de Meios, no intuito de se dar início à abertura dos procedimentos concursais e continuidade a outros que já estão em curso, nomeadamente: a Empreitada de Redefinição da Entrada da Marina do Funchal (Prolongamento em 30 metros do molhe principal da Marina); os Estudos e Projetos de Recuperação dos Edifícios da Marina do Funchal; os Estudos e Projetos para o Prolongamento da Pontinha e do Cais 8; os Estudos e Projeto de Redefinição da Entrada da marina do Funchal (Prolongamento em 30 metros do molhe principal da Marina); a Empreitada de Recuperação dos Edifícios da Marina do Funchal e a Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Cais 6, Acessos, Elevador e Repavimentação;

- Na base da 7.ª alteração orçamental, esteve a necessidade de proceder à devolução de verbas do valor recebido em excesso associado ao Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a APRAM – Administração

Demonstrações Financeiras e Anexos

dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com vista à atribuição de uma indemnização compensatória em 2020;

- Na 8.ª alteração orçamental houve a necessidade inscrever o Concelho da Ponta do Sol, associado ao projeto 52027 a fim de se dar início à empreitada de reabilitação do cais da Madalena do mar, havendo a compensação entre as rubricas orçamentais.

A variação global do orçamento corrigido, face ao orçamento inicial foi no valor de 4.957.172 € (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois euros), e resulta dos créditos especiais descritos nos parágrafos anteriores.

A APRAM, S.A. apresentou neste trimestre, receitas globais no valor de 4.682 M€, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 9% (receitas correntes – 7%; receitas de capital – 10%), conforme se pode constatar pelo mapa infra:

Quadro 2 – Evolução do Orçamento das Receitas da APRAM, S.A.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2021	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.03.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	VARIÇÃO	
				VALOR	%
RECEITAS CORRENTES					
04 - Taxas, multas e outras penalidades					
04 01 - Taxas	2 917 087	2 917 087	525 221	2 391 866	18%
04 02 - Multas e outras penalidades	10 000	10 000	1 472	8 528	15%
05 - Rendimentos da propriedade					
05 10 - Rendas	1 251 323	1 251 323	280 636	970 687	22%
06 – Transferências correntes					
06 04 – Administração regional	8 298 485	8 298 485		8 298 485	
07 – Venda de bens e serviços correntes					
07 01 – Venda de bens		1 000		1 000	
08 - Outras receitas correntes					
08 01 - Outras	50 000	186 181	139 103	47 078	75%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	12 526 895	12 664 076	946 432	11 717 644	7%
RECEITAS DE CAPITAL					
10 - Transferências de capital					
10 04 - Administração regional	13 460 918	14 651 946	102 672	14 549 274	1%
10 09 - Resto do mundo	81 682	81 682		81 682	
12 - Passivos financeiros					

Demonstrações Financeiras e Anexos

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2021	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.03.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	VARIÇÃO	
				VALOR	%
12 06 - Empréstimos a médio e longo prazo	19 166 503	19 166 503		19 166 503	
13 - Outras receitas de capital					
13 01 - Outras	40 000	40 000	4 346	35 654	11%
16 – Saldo da gerência anterior					
16 01 – Na posse do serviço		6 628 963	3 628 963		100%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	32 749 103	37 569 094	3 735 981	33 833 113	10%
TOTAL DAS RECEITAS = (1) + (2)	45 275 998	50 233 170	4 682 413	45 550 757	9%

Na parte das receitas correntes:

- Capítulo “04 – Taxas, multas e outras penalidades” – este capítulo está diretamente relacionado com a atividade da empresa. Representou 11% das receitas, sendo estas provenientes das taxas portuárias relacionadas sobretudo com o tráfego de navios de cruzeiro e de carga que garantem o abastecimento à RAM (TUP navio, pilotagem, amarração, passageiros, reboques...).

Tal como no ano 2019, este ano e por via da entrada em vigor da Portaria n.º 11/2019, de 8 de janeiro, não foi considerada a TUP/Carga, uma vez que estão previstas indemnizações compensatórias para colmatar esta situação.

Neste capítulo também se verificou uma grande quebra este trimestre, em virtude do encerramento do porto do Funchal na sequência do estado de emergência decretado devido à pandemia COVID-19, o que levou a que as companhias de cruzeiro cancelassem as suas escalas, sobretudo a partir de março de 2020 e que estavam previstas para aquele ano. Esta situação está a ter repercussões neste ano (2021), apesar da abertura dos portos da RAM, os navios de cruzeiro continuam sem escalar os portos;

- Capítulo “05 – Rendimentos da propriedade”, com 6%, onde se inclui a receita proveniente das licenças e concessões devidas pela exploração, ocupação e utilização de terrenos, terraplenos e edificações nas áreas sob jurisdição da APRAM, S.A..

Demonstrações Financeiras e Anexos

A par do ano anterior, este ano foram decretadas isenções às empresas que dependem essencialmente do turismo, na sequência do estado de emergência decretado devido à pandemia COVID-19, de modo a minimizar os prejuízos para as empresas que operam em toda a área do porto do Funchal assim como no Porto do Porto Santo (nomeadamente empresas de restauração, lojas da Marina, doca de estacionamento, etc.), bem como empresas ligadas ao setor da atividade de animação turística e marítimo turística. Estas isenções, provocaram uma quebra significativa nas receitas próprias da APRAM, S.A., sendo que está prevista a possibilidade de celebração de um contrato programa com o Governo Regional da Madeira, a fim de colmatar esta situação;

Capítulo “08 – Outras receitas correntes”, com 3%, onde se inclui a receita proveniente de outras receitas correntes sem enquadramento nos capítulos anteriores, como por exemplo, reembolsos de passagens, devoluções e reembolsos de verbas.

Nas receitas de capital da APRAM, S.A. destaque-se o:

- Capítulo “10 – Transferências de capital”, com 2% onde se registam as transferências do Governo Regional da Madeira, para fazer face à execução dos projetos contratualizados no âmbito do Fundo de Coesão Nacional e da Lei de Meios.

Neste capítulo também são registados os projetos cofinanciados pela Comunidade Europeia;

- Capítulo “16 – Saldo da gerência anterior”, com 78%, onde se registou a utilização do saldo da gerência do ano 2020, no valor de 3.628.963 €. Este valor teve particular importância neste trimestre, uma vez que a empresa está a utilizar este montante para fazer face aos pagamentos da sua atividade corrente, uma vez que não apresenta saldos a receber dos seus clientes, fruto da suspensão da atividade em 2020 (isenções de taxas e ausência de navios de cruzeiro), devido à pandemia da doença COVID-19.

No quadro infra constatamos o peso de cada capítulo face ao orçamento global:

Quadro 3 – Distribuição da Execução Orçamental das Receitas

DESIGNAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	PESO %
RECEITAS CORRENTES		
04 – Taxas, multas e outras penalidades	526 393	11%
05 – Rendimentos da propriedade	280 636	6%
08 – Outras receitas correntes	139 103	3%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	946 432	
RECEITAS DE CAPITAL		
10 – Transferências de capital	102 672	2%
13 – Outras receitas de capital	4 346	
16 – Saldo da gerência anterior	3 628 963	78%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	3 735 981	
TOTAL DAS RECEITAS = (1) + (2)	4 682 413	100%

A APRAM, S.A. apresenta despesas globais no valor de 2.584 M€, com uma taxa de execução global do orçamento de 5% (despesas correntes: 13%; despesas de capital: 0,2%).

As principais rubricas do orçamento com execução, ocorreram nos seguintes agrupamentos:

- “01 – Despesas com o pessoal”: 17% de execução, resultante dos processamentos de salários de janeiro a março de 2021;
- “02 – Aquisição de serviços”: 7% de execução face ao orçamento corrigido – resultante da atividade operacional da empresa. Despesas associadas nomeadamente: a vigilância e segurança; seguros marítimos, automóveis e responsabilidade civil; aquisição de combustíveis para as embarcações, viaturas e máquinas de apoio à operação portuária; limpeza e higiene das instalações; trabalhos especializados onde se incluem os honorários dos advogados; água; eletricidade; conservação e reparação das embarcações e máquinas, bem como das instalações, entre outras despesas de carácter corrente.
- “04 – Transferências correntes”: 100% de execução – verbas despendidas com a devolução de verbas do valor recebido em excesso no ano 2020 face às

Demonstrações Financeiras e Anexos

quantidades que vieram a ocorrer, estando este montante associado ao Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com vista à atribuição de uma indemnização compensatória no ano 2020;

- “06 – Outras despesas correntes”, com uma taxa de execução de 4% – pagamento dos demais impostos, nomeadamente: IVA, PEC, IMI, Taxas de resíduos sólidos;
- “07 – Aquisição de bens de capital”. Neste agrupamento verifica-se uma taxa de execução na ordem dos 2%, onde são registados todos os projetos de carácter duradouro (superiores a um ano) e que à partida integram o ativo não corrente da empresa, nomeadamente os estudos, projetos e as empreitadas que são realizadas nos diversos portos, cais, marinas e demais espaços sob a jurisdição da APRAM, S.A., bem como os equipamentos de apoio à operação, como por exemplo, os investimentos de grande valor e as aquisições de rebocadores, lanchas, máquinas, equipamentos e viaturas que servem de apoio à operação portuária.

Quadro 4 – Evolução do Orçamento das Despesas da APRAM, S.A.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2020	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.03.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	VARIÇÃO	
				VALOR	%
DESPESAS CORRENTES					
01 - Despesas com o pessoal					
01 01 - Remunerações certas e permanentes	4 979 214	6 519 214	1 053 394	5 465 820	16%
01 02 - Abonos variáveis ou eventuais	1 508 373	1 850 373	307 507	1 542 866	17%
01 03 - Segurança social	1 681 022	2 262 203	404 439	1 857 764	18%
02 - Aquisição de serviços					
02 01 - Aquisição de bens	406 350	542 350	10 028	532 322	2%
02 02 - Aquisição de serviços	3 147 380	3 888 557	320 343	3 568 214	8%
03 - Juros e outros encargos					
03 01 - Juros da dívida pública	3 490 899	3 490 899		3 490 899	

Demonstrações Financeiras e Anexos

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2020	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.03.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	VARIÇÃO	
				VALOR	%
03 05 - Outros (Juros e encargos tributários, compensatórios, etc.)	500	500		500	
04 – Transferências correntes					
04 04 – Transferências correntes – Administração Regional		399 179	399 179		100%
06 - Outras despesas correntes					
06 02 - Diversas	570 316	526 316	19 126	507 190	4%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (1)	15 784 054	19 479 591	2 514 016	16 965 575	13%
DESPESAS DE CAPITAL					
07 - Aquisição de bens de capital					
07 01 - Aquisição de bens de capital	935 238	1 005 845	21 603	984 242	2%
07 03 - Bens do domínio público	12 949 918	14 140 946	48 976	14 091 970	
10 - Passivos financeiros					
10 06 – Empréstimos a médio e longo prazo	15 606 788	15 606 788		15 606 788	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (2)	29 491 944	30 753 579	70 579	30 683 000	
TOTAL DAS DESPESAS = (1) + (2)	45 275 998	50 233 170	2 584 595	47 648 575	5%

No que diz respeito às despesas, os agrupamentos com maior peso no orçamento são:

- “01 – Despesas com o pessoal” com 68%: Neste agrupamento reflete-se os gastos com todos os trabalhadores da APRAM, S.A.;
- “02 – Aquisição de serviços”, com 13%, onde se incluem os gastos correntes da atividade da empresa;
- “04 – Transferências correntes”, com 15%, onde se inclui as verbas transferidas para o Governo Regional da Madeira;
- “07 – Aquisição de bens de capital”, com 3%: Neste agrupamento registam-se os investimentos com carácter duradouro e que passarão a integrar o ativo fixo da empresa.

Demonstrações Financeiras e Anexos

Quadro 5 – Distribuição da Execução Orçamental das Despesas

DESIGNAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.03.2021	PESO %
DESPESAS CORRENTES		
01 - Despesas com o pessoal	1 765 340	68%
02 - Aquisição de serviços	330 371	13%
04 – Transferências correntes	399 179	15%
06 - Outras despesas correntes	19 126	1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (1)	2 514 016	
DESPESAS DE CAPITAL		
07 - Aquisição de bens de capital	70 579	3%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (2)	70 579	
TOTAL DAS DESPESAS = (1) + (2)	2 584 595	100%

12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXOS

DE 01.01.2021 A 31.03.2021

Demonstrações Financeiras e Anexos

12.1 Balanço Individual em 31 de março de 2021

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/03/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		270 499 645,98	273 792 388,80
Ativos intangíveis		6 573,74	4 389,56
		270 506 219,72	273 796 778,36
Ativo corrente			
Inventários		10 000,00	10 000,00
Clientes, contribuintes e utentes		1 635 208,67	1 646 038,83
Estado e outros entes públicos		167 808,22	132 755,46
Outras contas a receber		1 206,08	65 376,68
Diferimentos		3 195,55	245 585,17
Caixa e depósitos bancários		3 019 638,38	4 566 706,42
		4 837 056,90	6 666 462,56
Total do ativo		275 343 276,62	280 463 240,92
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/ Capital		103 551 570,00	103 551 570,00
Outros instrumentos de capital próprio		40 890 867,22	40 890 867,22
Reservas		3 458 448,87	3 458 448,87
Resultados transitados		(74 582 012,57)	(64 092 339,79)
Outras variações no Património Líquido		81 749 124,65	82 418 284,81
Resultado líquido do período		(5 613 688,74)	(10 489 672,62)
Total do Património Líquido		149 454 309,43	155 737 158,49
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		437 608,64	437 608,64
Financiamentos obtidos		87 442 601,04	87 442 601,04
Passivos por impostos diferidos		14 217 223,73	14 217 223,73
Outras contas a pagar		306 279,96	317 267,46
		102 403 713,37	102 414 700,87
Passivo corrente			
Fornecedores		157 481,77	25 921,26
Estado e outros entes públicos		281 480,84	310 799,58
Financiamentos obtidos		15 606 787,33	15 606 787,33
Fornecedores de investimentos		148 214,37	
Outras contas a pagar		2 244 679,05	1 237 187,41
Passivos financeiros detidos para negociação		5 046 610,46	5 130 685,98
		23 485 253,82	22 311 381,56
Total do passivo		125 888 967,19	124 726 082,43
Total do Património Líquido e Passivo		275 343 276,62	280 463 240,92

Demonstrações Financeiras e Anexos

12.2 Demonstração individual de resultados por naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/03/2021	31/03/2020
Impostos e taxas		268 344,72	417 240,10
Vendas e serviços prestados		382 671,64	1 657 104,38
Transferência correntes e subsídios à exploração obtidos		1 485,02	6 260,91
Fornecimentos e serviços externos		(511 473,79)	(624 898,85)
Gastos com o pessoal		(1 906 730,32)	(1 780 108,32)
Aumentos/reduções de justo valor		84 075,52	(250 335,87)
Outros rendimentos e ganhos		913 796,38	3 694,34
Outros gastos e perdas		(428 608,84)	(29 604,46)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1 196 439,67)	(600 647,77)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(3 485 922,41)	(3 423 807,18)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(4 682 362,08)	(4 024 454,95)
Juros e rendimentos similares obtidos		3 156,95	64 936,09
Juros e gastos similares suportados		(934 483,61)	(764,68)
Resultado antes de impostos		(5 613 688,74)	(3 960 283,54)
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		(5 613 688,74)	(3 960 283,54)

12.3 Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de março de 2021

RUBRICAS	NOTAS	31/03/2021	
		31/03/2021	31/03/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		807 329,00	2 429 958,12
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 485,02	
Pagamentos a fornecedores		(373 558,41)	(504 392,90)
Pagamentos ao pessoal		(1 744 275,94)	(1 775 641,23)
Caixa gerada pelas operações		(1 309 020,33)	149 923,99
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos / pagamentos		(277 378,10)	(237 400,43)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		(1 586 398,43)	(87 476,44)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(63 341,77)	(560,39)
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		102 672,16	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		39 330,39	(560,39)
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		(1 547 068,04)	(88 036,83)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		4 566 706,42	1 356 986,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 019 638,38	1 268 949,87

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Identificação da Entidade, Período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade período de relato:

- (a) **Designação da entidade:** APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.
- (b) **Endereço/Sede:** Gare Marítima da Madeira – Molhe da Pontinha – Porto do Funchal, 9004-518 Funchal.
- (c) **Código da classificação orgânica:** 5055 - APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.; CAE: 52220-R3; NI NIPC: 511 137 753
- (d) **Tutela:** Vice-Presidência da Região Autónoma da Madeira
- (e) **Legislação que criou a APRAM, S.A. e principal legislação aplicável:** Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M de 23 de agosto; Decreto-Lei n.º 298/93, de 28/08, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/94/M, de 22/9; Decreto-Lei n.º 324/94, de 30/12; Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24/07; Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27/07; Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2/03; Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15/11; Lei n.º 58/2005, de 29/12; Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5/08; Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10; Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2/06; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08; Orçamentos de Estado e da Região Autónoma da Madeira.
- (f) **Natureza da Atividade:** A APRAM, S. A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que integra o SERAM com obrigações de serviço público e dedica-se à prestação de serviços inerentes à atividade portuária, bem como à gestão e fiscalização dos espaços dominiais sob a sua jurisdição, na Região Autónoma da Madeira.
- (g) Sempre que não exista outra referência, os montantes encontram-se expressos em euros.

1.2 Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras

- (a) **Indicação que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, regulamentado pela portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aplicando-se, ainda, o nível de normalização contabilística correspondente às 27 normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro, com as consequentes adaptações em função da necessidade de relato financeiro da empresa, nomeadamente a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de Junho. Foi tida, ainda, em consideração a Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho que altera os Decretos-Leis n.º 158/2009, de 13 de julho e 36-A/2011, de 9 de março.

Justificação das disposições do SNC-AP que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade: Os valores referentes ao período findo em 31 de março de 2021, incluídos nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2020.

- (b) **Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:** Os valores referentes ao período findo em 31 de março de 2021, incluídos nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2020.

2. Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

- a) **Ativos fixos tangíveis:** Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações. Os ativos fixos tangíveis, encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, com exceção dos bens próprios e do domínio público, que foram inventariados e avaliados em 1999, por avaliadores independentes e integrados nas contas da APRAM, S.A. no exercício de 2000. O efeito líquido das avaliações que estava reconhecido nos “Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis” foi transferido para “Resultados transitados”.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, sendo registadas por duodécimos, de forma a reintegrarem o valor dos bens durante a vida útil esperada.

A partir do ano 2011, passaram a ser utilizadas as taxas mínimas para todos os bens, previstas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro de 2009, No entanto, de realçar que no ano 2007 foram alteradas as taxas de amortização das infraestruturas marítimo-portuárias para a taxa mínima, em virtude de se ter considerado que a taxa utilizada (taxa máxima), não era a que melhor evidenciava a durabilidade deste tipo de infraestruturas, aplicando-se uma taxa de 2,5%, em vez da que estava a ser até então aplicada (5%).

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições de funcionamento/utilização, pelo que passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso ou nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela empresa.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico, na data de alienação ou abate, sendo registados na demonstração

dos resultados nas rubricas respetivas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

As despesas correntes com a reparação e manutenção do ativo fixo tangível são escrituradas como gasto no exercício em que ocorrem. As beneficiações de valor significativo, que aumentam o período estimado de utilização dos respetivos bens, são capitalizadas e depreciadas, de acordo com a vida útil remanescente dos correspondentes bens.

- b) Ativos intangíveis:** Os ativos fixos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor. As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado. O período de vida útil dos ativos fixos intangíveis varia entre 1 e 3 anos.
- c) Inventários:** As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo estão valorizadas ao custo de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o que for mais baixo.
- d) Ativos e passivos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros, encontram-se mensurados, em cada data de relato, ao custo menos qualquer perda por imparidade.
- e) Imparidade de ativos financeiros correntes:** Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de perda de valor resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial.

Em cada data de relato é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos

fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Para os ativos financeiros que apresentam indicadores de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados.

f) Imposto sobre o rendimento: A APRAM encontra-se sujeita ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 14,7%.

Nos termos da legislação em vigor a entidade encontra-se, ainda, sujeita, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas legalmente previstas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da entidade estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal da entidade, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, quando aplicável, e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de virem a existir lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

Não foram reconhecidos impostos diferidos ativos de qualquer natureza e tendo sido apenas reconhecidos impostos diferidos passivos sobre subsídios ao investimento.

- g) Benefícios de empregados:** As obrigações decorrentes dos benefícios de empregados são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o seu pagamento.

De acordo com a legislação vigente, o direito a férias e ao correspondente subsídio é adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, o valor das férias, do subsídio de férias e respetivos encargos a pagar são contabilizados nos gastos do exercício a que dizem respeito, independentemente da data do respetivo pagamento.

- h) Reconhecimento do rédito e regime do Acréscimo:** O rédito é registado pelo justo valor dos ativos recebidos ou a receber, líquidos de descontos.

O rédito associado às prestações de serviços é reconhecido nos resultados operacionais do período a que diz respeito, não obstante poder ser recebido em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo.

As prestações de serviços são apresentadas líquidas de devoluções e de descontos comerciais.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio do acréscimo e de acordo com a taxa de juro aplicável.

- i) **Subsídios:** Os subsídios atribuídos à APRAM, S. A., a fundo perdido, para financiamento de investimentos, são registados como outras variações no património líquido, e reconhecidos anualmente na demonstração de resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Em 2018, após uma avaliação exaustiva da natureza dos subsídios existentes na empresa e pelo historial dos mesmos, foi efetuada uma alteração ao critério de registo dos mesmos, passando os mesmos a serem registados pelo recebimento e não pela sua atribuição, uma vez que não é possível garantir com exatidão os valores a receber em cada período.

Os subsídios à exploração, recebidos com o objetivo de compensar a empresa por gastos incorridos, são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem os gastos associados.

- j) **Gastos de financiamento:** Os gastos de financiamento são reconhecidos no período em que são incorridos, numa base de acréscimo.
- k) **Eventos subsequentes:** Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (nota 9).

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes: Não aplicável.

2.3 Julgamentos que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras: Na preparação das Demonstrações Financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos

pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro: As Demonstrações Financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa.

3. Rendimento de transações com contraprestação

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, incluindo o rédito proveniente de:

RUBRICAS	31/03/2021	31/03/2020	VARIAÇÃO
<u>IMPOSTOS E TAXAS</u>			
Concessões e alugueres diversos	268 344,72	417 240,10	-35,69%
<u>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</u>			
TUP Navio	87 695,64	351 224,17	-75,03%
TUP Carga Geral	98,00		
Armazenamento de contentores	18 308,11	228 198,52	-91,98%
Serviços Diversos	2 384,93	7 108,71	-66,45%
Amarração / desamarração	44 258,33	101 775,33	-56,51%
Serviço de reboques	91 980,26	90 272,01	1,89%
Serviço de lancha	2 020,00	2 110,00	-4,27%
Serviço de pilotagem	50 916,93	191 433,34	-73,40%
Serviço de báscula / pesagem	2 452,41	2 572,21	-4,66%
Fornecimento de mão-de-obra	14 290,49	30 413,50	-53,01%
Serviço de guindagem	2 760,00	26 077,34	-89,42%
Fornecimento de água	4 972,68	45 523,46	-89,08%
Fornecimento de energia elétrica	4 654,20	8 017,82	-41,95%
TUP granéis sólidos	13 642,08	14 009,43	-2,62%
TUP granéis líquidos	17 393,52	39 769,12	-56,26%
TUP contentores	6 845,67	1 056,70	547,83%
Tráfego de passageiros		394 127,34	-100,00%

RUBRICAS	31/03/2021	31/03/2020	VARIAÇÃO
Taxa de resíduos	13 636,00	91 818,88	-85,15%
Taxa de ISPS	4 362,39	31 596,50	-86,19%
TOTAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	382 671,64	1 657 104,38	-76,91%
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS E DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	651 016,36	2 074 344,48	-68,62%
<u>OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS</u>			
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		6 260,91	-100,00%
Correções relativas a exercícios anteriores	136 180,61		
Subsídios para investimentos	771 832,32		
Outros rendimentos e ganhos	5 783,45	3 694,34	56,55%
TOTAL DOS OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	913 796,38	9 955,25	9079,04%
<u>JUROS</u>			
Outros juros	3 156,95	64 936,09	-95,14%
TOTAL DOS JUROS	3 156,95	64 936,09	-95,14%
TOTAL	1 567 969,69	2 149 235,82	-27,05%

As rubricas “impostos e taxas e prestações de serviços” tiveram um decréscimo na ordem dos 68%, devido essencialmente à ausência de faturação associada aos navios de cruzeiro e às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19.

Por outro lado, verifica-se um aumento na rubrica “outros rendimentos e ganhos” justificada pela imputação dos rendimentos referente aos subsídios de investimento

recebidos e pela devolução de uma caução prestada em anos anteriores referente a processos judiciais.

4. Benefícios dos empregados

No 1º trimestre de 2021, a APRAM, S.A. tinha ao seu serviço 161 pessoas. Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

RUBRICAS	31/03/20201	31/03/2020	VARIAÇÃO
<u>GASTOS COM OS ÓRGÃOS SOCIAIS</u>			
Remunerações dos órgãos sociais	31 827,51	27 953,72	13,86%
Encargos com as remunerações	7 225,32	6 388,68	13,10%
Total dos gastos com os órgãos sociais	39 052,83	34 342,40	13,72%
<u>GASTOS COM O PESSOAL</u>			
Remunerações do pessoal	1 411 790,13	1 361 815,10	3,67%
Outros gastos com o pessoal	115 618,56	78 439,36	47,40%
Encargos com as remunerações	340 268,80	305 511,46	11,38%
Total dos gastos com o pessoal	1 867 677,49	1 745 765,92	6,98%
TOTAL DOS BENEFÍCIOS COM EMPREGADOS	1 906 730,32	1 780 108,32	7,11%

A rubrica “Outros gastos com o pessoal” inclui gastos com a medicina do trabalho, formação, seguro de saúde e seguro de acidentes de trabalho.

5. Inventários

As mercadorias e os materiais de consumo encontram-se valorizados ao custo de aquisição.

O valor do Inventário apresentado é de 10.000 euros, sendo que o valor bruto de aquisição é de 104.480,88 €, com uma perda por imparidade associada no valor de 94.480,88 euros.

Em 31 de março de 2021 os valores registados na contabilidade são os seguintes:

MOVIMENTOS	MERCADORIAS	MATERIAIS DE CONSUMO
Saldo inicial		10.000,00
Regularização de existências		
Saldo Final	0,00	10.000,00

6. Fornecimento e serviços externos

Rubrica	31/03/2021	31/03/2020	Variação
Trabalhos especializados	19 961,19	28 291,20	-29,44%
Publicidade e propaganda	8 611,23	10 200,67	-15,58%
Vigilância e segurança	72 630,61	30 858,92	135,36%
Conservação e reparação	211 653,40	289 309,88	-26,84%
Materiais	4 872,09	4 893,93	-0,45%
Energia e fluidos	64 387,58	73 849,75	-12,81%
Deslocações, estadas e transportes	4 122,39	18 865,26	-78,15%
Rendas e alugueres	1 558,77	49 904,60	-96,88%
Comunicação	9 126,64	10 962,03	-16,74%
Seguros	99 076,88	63 902,19	55,04%
Contencioso e notariado	275,06	4 637,25	-94,07%
Despesas de representação	477,72	494,35	-3,36%
Limpeza, higiene e conforto	14 720,23	38 347,88	-61,61%
Outros serviços		380,94	-100,00%
Total	511 473,79	624 898,85	-18,15%

Verifica-se uma diminuição nos fornecimentos e serviços externos na ordem dos 18% em relação ao ano transato. Verifica-se um decréscimo nos “trabalhos especializados”, essencialmente em pareceres jurídicos.

Tal como nos rendimentos, os gastos também tiveram uma redução no final do 1º trimestre em consequência das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19.

O aumento verificado na “vigilância e segurança” justifica-se pela ausência de registos de faturas do fornecedor no período homologado do ano anterior.

15. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

O presente relatório contém os elementos que caracterizam a situação económica e financeira da APRAM, S.A. e demais informações a que se refere o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto.

